

	<b>PROCESSAR REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE</b>		
	<b>Proposto por:</b>  Equipes do Serviço de Processamento Cível (SECIV) e do Serviço de Apoio às Sessões (SEASE)	<b>Analisado por:</b>  Chefes do Serviço de Processamento Cível (SECIV) e do Serviço de Apoio às Sessões (SEASE)	<b>Aprovado por:</b>  Secretária da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (SETOE)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para processar representação por inconstitucionalidade.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Processamento Cível (SECIV) e ao Serviço de Apoio às Sessões (SEASE), ambos da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (SETOE), e passa a vigorar em 15/08/2014.

## 3 REFERÊNCIAS

- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (RITJRJ).

## 4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Secretário da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (SETOE)	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo SECIV e pelo SEASE no que se refere ao processamento das arguições de inconstitucionalidade e aos procedimentos relativos à preparação do processo para à sessão de julgamento.
Chefe do Serviço de Processamento Cível (SETOE/SECIV)	Supervisionar as atividades da equipe quanto ao cumprimento dos trâmites e prazos legais no que se refere ao processamento de representações por inconstitucionalidade.
Equipe do SECIV	Processar representações por inconstitucionalidade, prestar informações e cumprir diligências.
Chefe do Serviço de Apoio às Sessões (SETOE/SEASE)	Supervisionar as atividades da equipe quanto ao cumprimento dos procedimentos necessários à preparação das representações por de inconstitucionalidade para julgamento, o gerenciamento e publicação dos respectivos acórdãos.
Equipe do SEASE	Executar os procedimentos inerentes à preparação das representações por inconstitucionalidade para julgamento, ao gerenciamento e publicação dos respectivos acórdãos.

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-OE-016	<b>Revisão:</b> 00	<b>Página:</b> 1 de 5
--	------------------------------	-----------------------	--------------------------



## PROCESSAR REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

### 5 PROCESSAR REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE

**5.1** O SECIV recebe o processo da 1ª Vice-Presidência (VP) e verifica:

- a. a regularidade da autuação;
- b. se a petição inicial está acompanhada da procuração, quando subscrita por advogado;
- c. se o processo está instruído com cópia da lei ou ato impugnado.

**5.2** Verificada a irregularidade na autuação, o SECIV devolve o processo à 1ª VP, para retificação.

**5.3** Estando regular a autuação, o SECIV emite certidão e abre conclusão ao Relator.

**5.4** Havendo pedido cautelar, recebidos os autos do Relator, o SECIV cumpre as determinações judiciais, providenciando:

- a. a intimação dos órgãos ou autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado para prestar informações no prazo de 5 dias, nos termos do art. 105, *caput* do RITJRJ;
- b. a intimação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ou Procuradoria-Geral do Município (PGM) e Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) para manifestação no prazo de 3 dias, nos termos do art. 106, V do RITJRJ;
- c. em caso de excepcional urgência, nos termos do § 2º do art. 105 do RITJRJ, havendo determinação do Relator, faz remessa do processo ao SEASE para sua inclusão diretamente a julgamento para apreciação de medida cautelar, sem audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado;
- d. em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, nos termos do art. 105 § 6º do RITJRJ,

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-OE-016	Revisão: 00	Página: 2 de 5
---	-----------------------	----------------	-------------------



## PROCESSAR REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

havendo determinação do Relator, faz remessa do processo ao SEASE para sua inclusão diretamente a julgamento para apreciação de medida cautelar ou para julgamento definitivo da representação, após prestadas as informações no prazo de 10 dias e a manifestação da PGE/PGM e PGJ no prazo de 5 dias.

**5.5** Recebido o processo do Relator, e não havendo pedido cautelar, o SECIV cumpre as determinações judiciais, providenciando:

- a. a citação da PGE ou PGM, conforme a lei ou ato impugnado seja estadual ou municipal, se não forem os postulantes, nos termos do art. 106, VII do RITJRJ;
- b. a intimação dos órgãos ou autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado para prestar informações no prazo de 30 dias, nos termos do art. 106, II do RITJRJ;
- c. depois de prestadas as informações, intima a PGE ou PGM e PGJ para vista sucessiva.

**5.6** Antes da inclusão em pauta o SEASE verifica o estado geral do processo, os dados básicos da autuação constantes do sistema informatizado, a regularidade da representação processual das partes e a existência de impedimentos, se há petições ou outros documentos pendentes de juntada, devolvendo os autos ao SECIV caso haja necessidade de retificação ou regularização.

**5.7** Julgada a medida cautelar ou a ação é publicado o acórdão no DJERJ e são intimadas as partes (representante e autoridade ou órgãos responsáveis pela expedição da lei ou ato normativo impugnado) e a PGJ.

**5.8** Concedida a medida cautelar, a parte dispositiva da decisão é publicada no prazo de 10 dias, em seção especial do Diário de Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro (DJERJ).

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-OE-016	Revisão: 00	Página: 3 de 5
---	-----------------------	----------------	-------------------



## PROCESSAR REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

**5.9** Dentro do prazo de 10 dias após o trânsito em julgado da decisão, é publicada em seção especial do DJERJ a parte dispositiva do acórdão com transcrição do texto impugnado ou da omissão reconhecida.

**5.10** Na hipótese do art. 109 do RITJRJ, comunica aos setores do Tribunal de Justiça responsáveis pela divulgação do efeito vinculante aos órgãos do Poder Judiciário.

## 6 GESTÃO DE REGISTROS

**6.1** Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Autos do processo judicial	1-2	Chefe de Serventia Judicial	Estante	Número	Condições apropriadas	Trâmite	DGCOM/DEGEA***

Legendas:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos para Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA – procedimentos para Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e, Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

## 7 ANEXO

- Anexo - Fluxograma do Procedimento Processar Representação por Inconstitucionalidade

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-OE-016	Revisão: 00	Página: 4 de 5
---	-----------------------	----------------	-------------------



# PROCESSAR REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

## ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PROCESSAR REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE

